



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**

Of. nº 21/2017/GPFJCC

Bom Despacho, 16 de janeiro de 2.017

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador Vital Guimarães  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro  
35600-000 – Bom Despacho-MG



**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei que autoriza o Município de Bom Despacho a assinar convênio com a Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME – FUNJOB.

Senhor Presidente

O anexo Projeto de Lei cuida de obter autorização legislativa para que o Município firme convênio com a Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME – FUNJOB – com o objetivo de manter em nossa cidade alunos do curso de medicina em Estágio Curricular Internato em Saúde Coletiva, vinculado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

O Município deverá receber dois estagiários ao custo de R\$ 937,00 para cada um, totalizando dispêndio mensal de R\$ 1.874,00 e anual de R\$ 22.488,00.

O convênio terá vigência de 1º de fevereiro de 2.017 a 31 de dezembro de 2.017, podendo ser renovado.

Esta parceria é importante pois aumentará a disponibilidade de médicos para atendimento à população de Bom Despacho e, ao mesmo tempo, dará oportunidade de melhor formação prática aos estagiários.

Considerando o relevante interesse público do assunto, com fundamento no art. 58, I da Lei Orgânica Municipal, **convoco sessão extraordinária**, para apreciação, discussão e votação do anexo Projeto de Lei pelo plenário dessa Egrégia Casa.

Atenciosamente,

  
Fernando Cabral  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**

**Projeto de Lei nº 06 / 2017.**

*Autoriza Poder Executivo a firmar convênio com a Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME – FUNJOB, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME-FUNJOB – convênio para receber em Bom Despacho dois estagiários em Saúde da Família.

Art. 2º O convênio deverá ter início em 1º de fevereiro de 2017, podendo se estender até 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado por períodos de 12 meses.

Art. 3º Caberá à Faculdade de Medicina de Barbacena colocar à disposição do Município dois acadêmicos de medicina que estagiarão nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 4º Caberá ao Município de Bom Despacho repassar à Faculdade de Medicina de Barbacena o valor mensal de R\$ 937,00 por estagiário, totalizando dispêndio mensal de R\$ 1.874,00 e anual de R\$ 22.488,00.

Parágrafo único. O convênio mencionado nesta lei, ou instrumento congêneres, especificará os deveres e obrigações das partes, a forma e os prazos para prestação de contas.

Art. 5º Este convênio visa a realização de Estágio Curricular Internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização de redes de serviços de saúde do Município de Bom Despacho/MG, vinculado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 6º As despesas deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº 14.02.10.301.0043.2114.33901800 CR:1332 FONTE:148

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 16 de janeiro de 2016, 105º ano de emancipação do Município.

  
Fernando Cabral  
**Prefeito Municipal**